

RECEBIDO EM
21/06/2019
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS
14 hrs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 041/2019

**“PROMOVE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO
NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, com as seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

0301.041220002.2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Recurso 001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cta (310).....R\$ 15.000,00

06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0602.123610020.2022 Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos do MDE
Recurso 020

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Cta (614).....R\$ 2.200,00

0602.123610022.2102 Transporte Escolar-Ensino Fundamental-MDE

Recurso 020

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cta (1621).....R\$ 5.000,00

0605.133920006.2034 Manutenção das Atividades da Biblioteca

Recurso 001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cta (671).....R\$ 700,00

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Art. 2º - Servirá de cobertura aos créditos abertos no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

0301.041220002.2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Recurso 001

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta (303).....R\$ 15.000,00

06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0602.123610020.2022 Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos do MDE

Recurso 020

3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Cta (1654).....R\$ 2.200,00

0602.123610020.2070 Manutenção da Frota com Recursos do MDE

Recurso 020

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cta (677).....R\$ 4.500,00

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Cta (683).....R\$ 500,00

0605.133920006.2034 Manutenção das Atividades da Biblioteca

Recurso 001

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Cta (665).....R\$ 700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 19 DE JUNHO DE 2019.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 041/2019, que **“PROMOVE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício, para realização de despesas com serviços de transporte escolar, serviços na Biblioteca, serviços na Secretaria de Administração e aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para as escolas municipais.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.